

TERMO DE REFERÊNCIA
CONSULTOR INDIVIDUAL

Edital 04/2026 – Consultoria especializada para monitoramento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI)	
Título e Código do Projeto	914BRZ1162 - Educação inclusiva e de qualidade como direito humano: fortalecimento das políticas educacionais da Secretaria Municipal de Educação de Leme – SP.
Local(is) de Trabalho	Remoto, com eventuais reuniões em Leme-SP.
Período do contrato:	110 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Número de vagas:	1 (uma) vaga
Enquadramento no Prodoc/FIT	Resultado 1.3 Atividade 1.3.3.

1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Consultoria individual especializada para realizar o segundo monitoramento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), para fins de aprimoramento das políticas públicas no âmbito do município de Leme; e apresentar os indicadores do monitoramento e avaliação do PMPI de Leme no período de 2024 a 2026.

a) Contexto da consultoria

No âmbito do Projeto de Cooperação Técnica Internacional 914BRZ1162, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação de Leme (SME) e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), vêm sendo desenvolvidas ações voltadas ao fortalecimento das políticas educacionais do município, com foco na promoção da educação inclusiva, da equidade e dos direitos humanos. Entre os objetivos da cooperação destaca-se o aprimoramento da capacidade institucional da gestão municipal para planejar, monitorar e avaliar políticas públicas educacionais e sociais direcionadas à população.

Nesse contexto, o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) constitui um importante instrumento de planejamento intersetorial, orientado à garantia dos direitos das crianças de 0 a 6

anos e das gestantes, em consonância com a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Marco Legal da Primeira Infância. Elaborado de forma participativa com apoio da cooperação técnica da UNESCO, o PMPI estabelece diretrizes, metas, estratégias e indicadores para um período de dez anos, orientando as políticas públicas municipais voltadas à primeira infância.

Considerando o período de implementação do Plano e a necessidade de acompanhar sua execução, torna-se fundamental realizar o segundo ciclo de monitoramento e avaliação do PMPI, abrangendo o período de 2024 a 2026. Esse processo permitirá verificar o grau de implementação das metas e ações previstas, identificar avanços, desafios e oportunidades de aprimoramento, bem como produzir evidências qualificadas para subsidiar o processo de tomada de decisão e o aperfeiçoamento das políticas públicas destinadas à primeira infância no município de Leme.

b) Motivos e relevância

O monitoramento e a avaliação sistemáticos do PMPI são instrumentos essenciais para assegurar a efetividade das ações planejadas e o uso eficiente dos recursos públicos destinados à promoção dos direitos da primeira infância. Além de possibilitar a análise dos resultados alcançados, esse processo contribui para fortalecer a gestão baseada em evidências, ampliar a transparência das ações governamentais e qualificar a tomada de decisões pelas instâncias gestoras e pelos órgãos de controle social.

A realização da avaliação do PMPI é particularmente relevante por permitir a identificação de avanços e lacunas nas políticas públicas municipais voltadas às crianças na primeira infância, oferecendo subsídios para o aperfeiçoamento das estratégias intersetoriais desenvolvidas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, proteção e desenvolvimento infantil.

Adicionalmente, a produção de indicadores atualizados e de análises técnicas sobre a implementação do Plano contribuirá para fortalecer a capacidade institucional da administração municipal de acompanhar resultados, revisar prioridades e orientar futuras intervenções, garantindo maior aderência às necessidades da população e aos compromissos assumidos pelo município no campo dos direitos da criança.

c) Necessidade da consultoria

A contratação da presente consultoria faz-se necessária para a condução do segundo processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), referente ao período de 2024 a 2026, incluindo a análise das metas, estratégias, indicadores e resultados alcançados desde o último ciclo de acompanhamento.

A natureza especializada das atividades previstas exige conhecimentos técnicos específicos em monitoramento e avaliação de políticas públicas, primeira infância, análise de indicadores, sistematização de dados e elaboração de relatórios analíticos. Tais competências são essenciais para assegurar rigor metodológico, qualidade técnica e consistência das informações produzidas.

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação não dispõe, atualmente, de profissional com dedicação exclusiva e especialização compatível para desenvolver integralmente as atividades

previstas no escopo desta consultoria, faz-se necessária a contratação de especialista externo para apoiar a execução dos produtos estabelecidos neste Termo de Referência.

A consultoria contribuirá para a consolidação de uma metodologia de acompanhamento do PMPI, para a produção de evidências qualificadas sobre a implementação do Plano e para o fortalecimento da capacidade institucional do município de monitorar e avaliar políticas públicas voltadas à primeira infância, promovendo sua melhoria contínua e a garantia dos direitos das crianças.

Para essa consultoria, o perfil deve atender aos requisitos acadêmicos e profissionais obrigatórios abaixo:

- Graduação em Ciências Humanas ou Sociais.
- Especialização em Educação.
- Experiência Profissional na elaboração de pesquisas e/ou consultorias relacionadas à primeira infância ou educação infantil, na análise de dados coletados e na elaboração de relatórios analíticos.

2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC/FIT

a) Resultados que serão alcançados:

Resultado 1.3. Estratégias de aprimoramento do acompanhamento e da publicização de dados e resultados educacionais concebidas.

b) Enquadramento no PRODOC/FIT

1.3.3. Conceber metodologia de monitoramento, avaliação e implementação dos planos municipais, incluindo a concepção de indicadores por etapas de ensino.

3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1 – Documento técnico contendo uma proposta de trabalho, visando identificar estratégias para propor a metodologia e indicadores da avaliação e monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI).

Atividade 1.1.: Participar de reuniões com a equipe gestora do projeto da SME e com representantes da UNESCO.

Atividade 1.2.: Elaborar documento técnico contendo uma proposta de trabalho, visando identificar estratégias para propor a metodologia e indicadores da avaliação e monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), com base nos eixos temáticos e estratégias: O Direito ao Brincar de todas as Crianças; A Criança e a Comunidade; Educação Infantil; Exposição Precoce das Crianças às Mídias Eletrônicas e Digitais; Criança e a Saúde; Assistência Social às Crianças e sua Família; Aleitamento Materno e Alimentação Saudável; e Crianças na Diversidade.

Atividade 1.3: Validar o documento técnico com a SME e UNESCO.

Produto 2 – Documento técnico final contendo a sistemática do monitoramento e avaliação das metas e estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), para subsidiar a equipe

gestora sobre as diretrizes institucionais e programáticas, a fim de possibilitar um plano mais exequível junto as áreas da SME Leme.

Atividade 2.1.: Participar de reuniões com a equipe gestora do projeto da SME e com representantes da UNESCO.

Atividade 2.2.: Entregar o documento técnico final contendo a sistemática do monitoramento e avaliação das metas e estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), para subsidiar a equipe gestora sobre as diretrizes institucionais e programáticas, a fim de possibilitar um plano mais exequível junto as áreas da SME Leme.

Atividade 2.3.: Apresentar os Resultados à Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do PMPI.

Atividade 2.4: Validar o relatório técnico final com a SME e UNESCO.

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
Produto 1	20 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 2	100 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato

5 - INSUMOS

As atividades de consultoria serão desenvolvidas de maneira remota.

Eventuais despesas de diárias e de deslocamento aéreo e/ou terrestre a Leme – SP correrão por conta do consultor.

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os interessados deverão preencher todas as informações necessárias relacionadas às exigências mínimas na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process>) e submetê-los para este processo seletivo. Embora a plataforma esteja em língua inglesa, é possível utilizar ferramentas como o Google Translator para traduzi-la.

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

1ª fase: análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital;

2ª fase: entrevistas dos candidatos que tiveram seus currículos selecionados na 1ª fase;

3ª fase: avaliação classificatória dos candidatos entrevistados pela Comissão de Avaliação do Edital.

O processo de seleção ocorrerá a partir de análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital e da realização de entrevista.

Somente os currículos cadastrados e submetidos até a data limite prevista no Edital serão analisados pela Comissão de Seleção. Serão considerados para análise apenas os currículos que atingirem, pelo menos, a pontuação mínima nos critérios obrigatórios.

É obrigatório o preenchimento completo e preciso de todos os campos do formulário eletrônico referentes aos dados pessoais e ao currículo (CV). Somente as informações inseridas diretamente

no sistema serão consideradas para fins de avaliação e seleção.

Currículos ou informações pessoais incluídas em documentos anexos não serão considerados durante o processo seletivo. Os anexos devem conter exclusivamente os documentos adicionais, como documentos comprobatórios de formação acadêmica, experiência profissional e de habilidades e competências.

No caso de empate, o critério para desempate será quem obtiver maior pontuação nos critérios desejáveis elencados nesse Termo de Referência. Se ainda persistir o empate, será utilizado como critério de desempate quem tiver maior quantidade de meses na experiência profissional obrigatória.

Os candidatos que alcançarem as 3 (três) maiores pontuações entre os currículos apresentados, serão escolhidos para a fase de entrevista.

O processo só será considerado válido quando os requisitos abaixo forem atendidos:

- No mínimo 3 currículos atenderem os critérios obrigatórios estabelecidos no Termo de Referência.
- For realizada a etapa de entrevista com, no mínimo, 3 candidatos que tenham se classificado na etapa de análise curricular.
- Os candidatos entrevistados atingirem a pontuação mínima de 70 pontos (análise curricular + entrevista).

Caso um ou mais desses requisitos não for atendido, o Termo de Referência e o Edital serão republicados e será dado início um novo processo seletivo.

6.1 Obrigatórios:

a. Formação Acadêmica

- Graduação em Ciências Humanas ou Sociais, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC.
- Especialização em Educação, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC.

b. Experiência profissional comprovada (anos/período)

Experiência Profissional de no mínimo 05 (cinco) anos na elaboração de pesquisas e/ou consultorias relacionadas à primeira infância ou educação infantil, na análise de dados coletados e na elaboração de relatórios analíticos.

6.2 Desejáveis:

Experiência profissional

É desejável que o candidato possua experiência profissional de no mínimo 03 (três) anos em docência na Educação Infantil.

7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Análise curricular

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Qualificação do candidato	É obrigatório que o(a) candidato(a) possua, no mínimo, especialização em Educação, devidamente comprovado com certificado reconhecido pelo MEC.	[100%] 30 pontos: Doutorado em Educação	30
			[85%] 25,5 pontos: Mestrado em Educação	
			[70%] 21 pontos: Especialização em Educação	
2	Experiência do candidato	É obrigatório que o candidato(a) tenha experiência profissional de no mínimo 05 (cinco) anos na elaboração de pesquisas e/ou consultorias relacionadas à primeira infância ou educação infantil, na análise de dados coletados e na elaboração de relatórios analíticos.	[100%]30 pontos: mais de 7 anos de experiência	30
			[85%] 25,5 pontos: de 5 a 7 anos de experiência	
			[70%]21 pontos: 05 anos de experiência	
		É desejável experiência profissional de 03 (três) anos em docência na Educação Infantil.	[100%]10 pontos: possui 03 anos de experiência em docência.	10
			[0%] 0 pontos: não possui a experiência	
				70

7.2. Entrevista

Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista serão aqueles que pontuarem nos critérios obrigatórios. Dentre os candidatos que pontuarem nesse quesito, serão convocados para entrevista os 3 candidatos com maior pontuação. Os classificados receberão e-mail informando data e hora da entrevista. A entrevista observará os seguintes critérios:

Entrevista do Candidato				
1	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	[100%] 5 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 4,25 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 3,5 pontos:	5

			Evidência satisfatória de que atende ao requisito	
	assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	[100%] 5 pontos: Excelente expressão [85%] 4,25 pontos: Boa expressão [70%] 3,5 pontos: Expressão satisfatória	5
2	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	[100%] 20 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 17 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 14 pontos: evidência satisfatória de que atende ao requisito	20
TOTAL DE PONTOS				30

8 - COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

Após a etapa de entrevistas, quando o(a) candidato(a) for classificado (a) e convocado(a) para a vaga, de acordo com a pontuação obtida dos critérios avaliados, ele ou ela deverá apresentar documentação comprobatória das informações declaradas em seu currículo:

- Formação acadêmica: diplomas ou certificados.
- Experiência profissional obrigatória e requisito desejável: apresentação de documentos relativos aos contratos de trabalho que tenham reconhecimento legal, e que indiquem as datas de início e fim da experiência, tais como: atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros; contratos de trabalho assinadas; registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); declarações do empregador sobre as atividades desenvolvidas, entre outros documentos que comprovem devidamente as informações declaradas no currículo.

9 - LOCAL DE TRABALHO: Remoto, com eventuais reuniões em Leme-SP.

Brasília, julho de 2026.